

## O desenho prescrito para o ensino primário em Minas Gerais na transição entre os séculos XIX e XX

**Andréia Magalhães Dias Almeida<sup>1</sup>**

*Universidade Federal de Juiz de Fora*

**Maria Cristina Araújo deOliveira<sup>2</sup>**

*Universidade Federal de Juiz de Fora*

**Resumo:** Este artigo tem por finalidade analisar a presença da disciplina Desenho no ensino primário no final do século XIX e início do século XX. Qual o seu papel na Reforma João Pinheiro (1906) e posteriormente no âmbito do Instituto João Pinheiro (1909). Procura verificar a relação do Desenho com a formação profissional. A legislação educacional é considerada como um ponto de partida para a busca de compreensão da questão principal, entretanto a mesma deverá estar aliada a outras fontes que, devidamente contextualizadas, possibilitem a compreensão histórica dos limites das leis. A partir das fontes analisadas, legislação educacional e a estrutura e funcionamento do Instituto João Pinheiro, a disciplina Desenho parece se configurar com fins profissionalizantes, na formação do novo cidadão republicano.

**Palavras-chave:** Desenho; legislação educacional; formação para o trabalho.

### INTRODUÇÃO

Este artigo procura analisar a importância da disciplina Desenho sob o contexto de uma sociedade que vivia um período de transição entre a Monarquia e a República, com a desagregação da mão de obra escrava e o início da industrialização do país. Neste panorama, a escola pública assume um novo perfil, formar novos cidadãos para uma nova sociedade. A questão norteadora deste artigo é: *qual a participação do Desenho no ensino primário mineiro no contexto de transição entre os séculos XIX e XX?*

Esse estudo considera a legislação como fonte para a pesquisa. Segundo Castanha (2011), as fontes ou documentos são requisitos fundamentais para a produção e sistematização do conhecimento histórico, entretanto estudos envolvendo a legislação não podem ficar restritos a ela, é necessário ampliar as margens em torno da questão abordada. A legislação é o ponto de partida para a busca de compreensão da questão principal, contudo é examinada no cotejamento de outras referências.

### O USO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL COMO FONTE DE PESQUISA EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

<sup>1</sup>Andréia Magalhães Dias Almeida, Prof. da E. M. Marília de Dirceu, Mestrando PPG em Educação Matemática, UFJF, Email: andreiamdalmeida@yahoo.com.br

<sup>2</sup>Maria Cristina Araújo de Oliveira, Prof. Dep. Matemática e do PPG em Educação Matemática, UFJF, Email: mcrisoliveira6@gmail.com

Castanha (2011) apresenta no seu artigo algumas alternativas teóricas e metodológicas para o uso e a interpretação da legislação educacional como fonte de estudos histórico-educativos. Considera as leis como sendo documentos fundamentais para compreender o processo histórico de um determinado período, pois elas exprimem os projetos políticos e de civilização, que são compostos por sonhos, interesses públicos e privados, carregando em si as contradições do meio social.

Ainda segundo Castanha (2011), dentre as fontes que podem embasar as pesquisas histórico-educativas, destaca-se a legislação educacional. Entretanto, só a análise das leis da educação não é suficiente para produzir um estudo coerente e consistente. É fundamental lançar mão de uma metodologia apropriada para sua utilização, de modo que as leis possam revelar muito além do que está escrito em seus artigos e parágrafos.

Para o referido autor, as leis têm o papel primordial de mediar as relações sociais, constituindo-se em mecanismo de disciplinarização dos conflitos e contradições sociais. Sendo a legislação o objeto de análise, é essencial conhecer os mecanismos utilizados para a execução das leis. É necessário fazer a contextualização, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais, religiosos, morais e etc. Quanto mais se conhece do contexto, mais clareza se tem daquilo que se quer investigar, mais adequados serão os questionamentos e, conseqüentemente, melhores serão as interpretações. Para isso, Castanha defende a necessidade de ter o pleno conhecimento do contexto de discussão, aprovação e execução das leis.

Para que o conhecimento do passado seja o mais acertado possível, o historiador deverá manter o equilíbrio entre o passado e o presente, entre o contexto, as fontes e as interpretações, possibilitando assim a compreensão histórica dos limites das leis.

## **OS ANTECEDENTES DO ENSINO DE DESENHO NO SÉCULO XIX**

Após a Proclamação da República em 1889, o militar de formação positivista Benjamin Constant, esteve à frente do ministério criado para cuidar das questões educacionais, Ministério da Instrução Pública e dos Correios e Telégrafos. A Reforma Benjamin Constant, cujos princípios orientadores, segundo Palma Filho (2005), eram liberdade e laicidade do ensino e gratuidade da escola pública, trazia no seu Decreto nº 981 de 08 de novembro de 1890, a aprovação do Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal, então capital da República. A organização escolar estruturava-se da seguinte forma: a) escola primária organizada em dois ciclos: 1º grau para crianças de 7 a 13 anos; 2º grau para crianças de 13 a 15 anos b) escola secundária com duração de 7 anos; c) ensino superior reestruturado: Politécnico, Direito, Medicina e Militar (PALMA FILHO, 2005). No final do texto do referido decreto, encontram-se presentes os programas das escolas primárias de primeiro e segundo graus. No título que trata das “escolas primárias, suas categorias e regimentos”, constam, dentre outras, as disciplinas: Desenho, Trabalhos Manuais para meninos e Trabalhos de Agulha para meninas. O parágrafo segundo deste mesmo título, diz que em todos os cursos seria constantemente empregado o método intuitivo.

Relativamente ao Desenho e aos Trabalhos Manuais, o programa prescrevia:

Curso Elementar (7 a 9 anos), 1ª Classe -Desenho: Linhas retas e suas combinações representadas na lousa e no papel; reprodução de objetos usuais. Trabalhos Manuais: desenhos, trabalhos com fitas, algarismos, alfabeto; 2ª Classe -Desenho: traçado de retas, reprodução de ângulos, triângulos e quadriláteros. Trabalhos Manuais: cartonagem, caixas, estojos revestidos com desenhos coloridos.

Curso Médio (9 a 11 anos), 1ª Classe – Desenho: Princípio de desenho de ornato, circunferências, polígonos regulares, rosáceas, curvas geométricas, uso do compasso, transferidor, régua e esquadro. Trabalhos Manuais: trabalhos em madeira, aplainar e serrar; 2ª Classe – Desenho: estudo das curvas regulares, elípticas, espirais, volutas. Representação geométrica do traço, e representação perspectiva, sombreada, de sólidos geométricos e objetos usuais. Desenho graduado de ornatos em relevo. Cópia de gesso representando ornatos planos.

Curso Superior (11 a 13 anos), 1ª Classe – Desenho: Elementos de perspectiva. Desenho de ornato em baixo relevo, cujos elementos procedem de formas vivas. Noções elementares das ordens de arquitetura, e seu desenho respectivo: pedestais, colunas etc. Trabalhos Manuais: esboço dos contornos dos objetos que se tem de executar e construção dos mesmos; 2ª Classe – Desenho: Desenho de ornato e de figura. Desenho de máquinas simples. Exercícios de desenho topográfico. Trabalhos Manuais: exercício de lima e torno para ferro.

Em uma primeira análise da legislação mineira, no período anterior a 1906, a legislação de 1898 é um marco republicano no estado de Minas Gerais. Por essa legislação, a disciplina Desenho Elementar, ministrada para o ensino primário, trazia dentre suas especificações, a obrigatoriedade de se ensinar “Trabalhos Manuais”.

Segundo Cunha (2000), a partir de 1855, a Academia de Belas Artes, tendo seus estatutos reformulados, passou a ter as cadeiras de Desenho Geométrico e de Desenho de Ornatos, que visavam, além de servir para o aprimoramento das artes, serviriam para impulsionar os avanços da indústria nacional. Seus alunos eram divididos em dois grupos: os artistas e os artífices. Sendo os primeiros devotados às belas artes e os outros às “artes mecânicas”. Extinta a escravidão no Brasil, ninguém queria exercer as profissões consideradas de escravos, assim a aprendizagem de ofícios passou a ser imposta a quem não tinha meios de resistir.

A necessidade de formar o trabalhador assalariado, bem como a estreita relação entre o Desenho e os Trabalhos Manuais nos permite conjecturar que a finalidade da disciplina Desenho se configura, mais especificamente, com fins profissionalizantes. Os saberes prescritos nessas matérias nos remetem a essa finalidade de formação profissional, tendo o Desenho como fundamentação para a execução dos trabalhos manuais que visavam a formação do trabalhador.

## O DESENHO NA REFORMA JOÃO PINHEIRO

A Reforma João Pinheiro, promulgada em 1906, instituiu no estado de Minas Gerais o modelo paulista dos grupos escolares. O então presidente do estado, Dr. João Pinheiro da Silva e seu Secretário do Interior, Dr. Manuel Tomaz de Carvalho Brito, foram os responsáveis por tal iniciativa.

Amparados pela lei nº 439, de 28 de setembro de 1906, que autorizava o governo a reformar o ensino primário, normal e superior do estado, os idealizadores da Reforma João Pinheiro (1906), traziam um novo modelo escolar, não mais focado nas escolas isoladas. De acordo com Faria Filho (1996):

As escolas isoladas evocavam uma realidade muito distante daquela projetada na Reforma João Pinheiro. Por isso não significavam um rascunho a ser aperfeiçoado, mas, algo a ser substituído, apagado, e, ao mesmo tempo, algo produzido na memória como passado, que fora (ou deveria ser) extirpado para dar lugar ao novo. (FARIA FILHO, 1996, *apud* ROCHA, 2008, p. 38).

Os grupos escolares surgem como uma reunião das escolas isoladas e trazem mudanças significativas no ensino primário: curso com quatro anos de duração; a formação de turmas homogêneas (pelo nível de aprendizagem); a configuração e a formalização de um programa de ensino; a especificação de horários. Nos referidos grupos escolares, havia um professor responsável por cada turma e um diretor que administrava a unidade escolar.

Por esta Reforma, a escola se configura como um “lugar específico para uma educação específica – o desenvolvimento da educação popular sob o tríplice aspecto físico, intelectual e moral” (FARIA FILHO; VAGO, 2000, *apud* ROCHA, 2008- p.39).

Esta legislação instituiu a gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário, ministrado em escolas isoladas, grupos escolares e escolas-modelo anexas às escolas normais e regulamentava que ao governo era imputada a organização do programa escolar, adotando um método simples, prático e intuitivo. Ficava imputada, ao governo, a responsabilidade por prover edificações adequadas às necessidades da escola, bem como sua equiparação com livros didáticos, mobília e todo material de ensino prático e intuitivo.

O Decreto n. 1947, de 30/09/1906, trazia a rubrica disciplinar “Geometria e Desenho”, contendo dentre suas atribuições, serem trabalhados o uso do nível de ar e do prumo, bem como o da trena. Tais atividades podem ser consideradas como trabalhos manuais, destinados sobretudo, aos alunos do sexo masculino.

Para desenvolver as atividades de trabalhos manuais, o professor deveria despertar em seus alunos o desejo de “aprender a fazer”, sendo essencial para tanto: disciplina, persistência e treino das mãos. De posse da técnica o professor despertaria no aluno a sua criatividade, muitas vezes a mesma ainda em estado latente, sendo para isso necessária muita dedicação. No desenvolvimento de um trabalho manual era preciso primar pela observância

de vários aspectos, tais como: escolher um material de boa qualidade, certificar-se das medidas, da harmonia das cores, bem como da junção de diferentes tipos de matéria prima.

Surgem, então, os processos educacionais voltados para o artesanato e para a produção industrial, sendo criadas, em 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, como por exemplo, a Escola de Aprendizes Artífices Nilo Peçanha<sup>3</sup>, no Distrito Federal.

O decreto n. 7566 de 23 de setembro de 1909, publicado no Rio de Janeiro, criava nas capitais dos Estados da República as Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional gratuito. O texto do referido decreto, dizia que devido à necessidade das classes proletárias de vencer as dificuldades crescentes, tornava-se necessário habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna ao preparo técnico e intelectual, bem como afastá-los dos vícios, do crime e da ociosidade. O objetivo era formar operários, para tal intento, seriam instaladas oficinas de trabalhos manuais ou mecânicos, que fossem mais convenientes às indústrias locais.

Art. 2º - Nas Escolas de Aprendizes Artífices, se procurará formar operários e contramestres, ministrando-se ensino prático e os conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretendem aprender um ofício. (MINAS GERAIS, 1909)

As referidas escolas admitiam alunos de idade entre 10 e 13 anos no máximo. Havia dois cursos noturnos: primário obrigatório para os alunos que não sabiam ler, escrever e contar e outro de Desenho, também obrigatório, para os alunos que precisassem dessa disciplina para o exercício satisfatório do ofício que aprenderiam. Estes dois cursos ficariam a cargo do diretor da escola.

## O DESENHO NO INSTITUTO JOÃO PINHEIRO

Aos moldes das Escolas de Aprendizes Artífices, foi fundado em 1909, no Governo do presidente do estado de Minas Gerais Bueno Brandão, o Instituto João Pinheiro<sup>4</sup>, que objetivava, segundo Faria Filho (2001), a formação do trabalhador assalariado e do “cidadão republicano”, tendo também, no contexto mineiro e brasileiro, relevante papel enquanto experiência pioneira no trabalho com crianças abandonadas. Na concepção de seus fundadores, o abandono levava à marginalidade.

Ao Instituto João Pinheiro só serão recolhidos os menores abandonados material ou moralmente; - órfão, crianças cujos progenitores forem privados do pátrio poder, ou cujos pais, pela situação de indigência, não possam cuidar da educação de seus filhos. (REGULAMENTO 1910, p.13, *apud* FARIA FILHO 2001, p. 39)

---

<sup>3</sup>Político brasileiro que assumiu a Presidência da República após a morte de Afonso Pena em 1909.

<sup>4</sup> IJP- Instituto João Pinheiro

O IJP apresentava-se aos alunos como o caminho que se opõe ao mundo da criminalidade, da ociosidade e dos demais vícios. Em seu regulamento constava como uma das justificativas da comissão organizadora a questão da falta de mão-de-obra para a lavoura, contexto que não era diferente nos demais estados, considerando-se, principalmente, o período pós-abolição. O IJP foi o primeiro passo, mas não o único, a conciliar o ensino agrícola e a assistência à criança abandonada, com a intenção de formar futuros trabalhadores (FARIA FILHO, 2001). A organização desta nova instituição deixa claro que a experiência vivida no seu interior deveria “ser a mais próxima possível da vida de um trabalhador rural comum do interior mineiro” (FARIA FILHO, 2001, p.57). O trabalho dos alunos no IJP era dividido em quatro modalidades: trabalho manual (o menor deveria se submeter nos dois primeiros anos), o trabalho agrícola (formação de trabalhadores agrícolas e gêneros para a própria subsistência), o trabalho nas oficinas (formação de competências artesanais) e por fim o trabalho interno (limpeza/higiene, criação doméstica e escrituração).

Ainda segundo Faria Filho (2001), o princípio fundamental do valor do trabalho na vida humana, era inculcado nas crianças do instituto. Mostrando a sua utilidade e necessidade, tudo na tentativa de resgatar a imagem do trabalho manual supostamente rebaixado, visto que quem os exercia, até então, eram os escravos.

O primeiro contato da criança do instituto no mundo do trabalho seria com a disciplina denominada “ensino ou trabalho manual”. O artigo n. 28 do Regulamento Interno do Instituto João Pinheiro diz:

como essencial à condição de todos os alunos e como preparatório ao facultativo ensino oficial, todo educando fará o curso de “trabalho manual elementar”, para contrair hábitos de paciência e perseverança no trabalho, apurar e conjugar os sentidos e especialmente adestrar as mãos, habituar-se para prover, por si mesmo, as necessidades comuns da vida rural, a revelar a vocação para o ofício, cuja aprendizagem, poderá depois especializar-se. (REGULAMENTO 1910, p.52 *apud* FARIA FILHO 2001).

O cunho do trabalho agrícola é muito evidente no IJP. Seus fundadores recorrem à ideia de que Minas Gerais é o celeiro agrícola do país, e seguem educando trabalhadores para o campo. Ao trabalho no campo é dado um destaque especial, diferente do que se dá ao trabalho nas oficinas ou fábricas, pois a ele está ligadas virtudes como: a calma, a paciência e a vida regular, a relação fraternal e não conflituosa.

Mas segundo Faria Filho (2001), os alunos do IJP não se afeiçoavam muito ao trabalho agrícola. Tinham mais apreço pelas oficinas, pois o trabalho era na sombra, menos pesado, rendia mais e fugiam do estigma de serem conhecidos como “trabalhadores da enxada”. Sem contar o fato de, pelo menos teoricamente, haver a possibilidade de o aluno sair do Instituto apto para exercer diversas profissões.

Ao analisar a organização dos estudos no IJP, Faria Filho (2001) diz que ao lado das atividades que tinham como finalidade a formação cívica, moral e profissional dos alunos, foi organizado um curso primário, estruturado em oito períodos, com um ano de duração cada. Os alunos de 1909 foram divididos em duas turmas, que cumpriam a jornada escolar diária de 2h30min, ou na parte da manhã, ou à noite.

Dedicava-se um tempo maior às lavouras e às oficinas do que à formação intelectual. Muitas vezes, este pouco tempo de estudo formal, ainda era sacrificado devido às necessidades da lavoura. Os conteúdos de formação intelectual estavam diretamente subordinados às necessidades de formação profissional.

A respeito da metodologia de ensino no IJP, Faria Filho (2001) conclui que os documentos por ele analisados indicam uma aproximação do Instituto com a atmosfera *escolanovista*, encontrando alguns “planos de trabalho” organizados tomando por base os “centros de interesse”, que segundo o autor, distanciavam-se bem do que fora proposto por Decroly, seu idealizador.

Os Centros de Interesse são um processo de ensino criado pelo médico belga Ovide Decroly baseado na ideia de que o aluno aprende as coisas de forma global e depois pormenorizada. A ideia principal é utilizar os conteúdos de forma integrada e pautar-se nos interesses e necessidades infantis. Decroly valorizava os trabalhos em grupo, tendo em vista que a educação deveria preparar o aluno para o convívio social, possuía a visão de que o corpo, o desenho, a construção e a arte, são também um meio de expressão.

O distanciamento mencionado por Faria Filho (2001) refere-se ao fato dos conteúdos do programa do IJP estarem previamente estabelecidos não possibilitando a efetiva utilização dos centros de interesses dos estudantes.

O Programa de Ensino Público Primário do Estado de Minas Gerais, que fora adotado por ocasião da Reforma João Pinheiro (1906), era o norteador do ensino de cada disciplina no IJP. Entretanto, a comissão organizadora do IJP, defendia a adaptação do programa oficial à realidade do Instituto. As disciplinas que ocupavam maior parte da carga horária eram: Leitura, Escrita, Língua Pátria e Aritmética, sendo que até 1919, apenas três disciplinas compunham o currículo: Língua Pátria, Aritmética e Desenho Geométrico. A partir de 1920, foram acrescentadas nos dois últimos períodos, Agricultura e Zootecnia, sendo esta última apenas no 8º período.

O quadro abaixo mostra a grade curricular e a carga horária semanal do curso primário do Instituto João Pinheiro, em horas:

Quadro: Distribuição da carga horária no IJP

Disciplinas	Períodos							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Leitura	5	5	5	2	1			

Escrita	5	5	5	2	1			
L. Pátria	5	5	5	5	5	5	5	1
Aritmética	5	5	5	5	5	4	5	3
Geografia	2	2	2	2	2	2		
H. do Brasil	1	1	1	1	1	1		
H. Natural	1	1	1	1	1	1		
Desenho	2	2	2	2	2			
D. Geométrico	-	-	-	-	-	2	2	2
N. de Formas	1	1	1	1	1			
Agricultura*	-	-	-	-	-	3	3	3
Zootecnia*	-	-	-	-	-	-	-	1
N. Química	Sem carga horária definida							
N. Física	Sem carga horária definida							
*Introduzidas no currículo a partir de 1919.								

Fonte: Regulamento -1910, *apud* Faria Filho (2001. p.111)

O trecho a seguir do Regulamento mostra qual era o tratamento profissional dado às disciplinas no tocante à adequação à realidade do Instituto:

Na execução do programa de cada uma das disciplinas, terá o professor sempre em vista e como objetivo essencial que é o preparo dos alunos seja destinado ao trabalho profissional, agrícola e oficial. Assim: no ensino de Leitura serão de preferência usados na classe livros de assunto rural; em Língua Pátria fará o aluno a maior cópia do vocabulário peculiar à profissão, obtido nas composições e nos livros manuseados em classe; as aplicações práticas do ensino de Aritmética versarão, quando possível, em cálculo de quantidade que representem coisas da vida profissional; no ensino de Geografia se especializarão o conhecimento nos produtos da indústria agrícola e extrativa vegetal, zonas apropriadas a cada um deles, seu valor comercial e etc.; A História Pátria terá igualmente feição econômica para o conhecimento dos antecedentes e evolução das principais culturas e raças de animais, habilitando o aluno a julgar o passado, presente e futuro da indústria agropecuária, particularmente de Minas; as noções de Química versarão especificamente no ensino prático de tudo quanto possa aparelhar o educando para conhecer a terra, os adubos químicos, forragem dosagem desta, etc.; as de Física serão dadas de modo que o educando se familiarize com o uso e manejo dos aparelhos que o habituem a conhecer as variações atmosféricas, probabilidades de mudança de tempo, quantidade de



chuvacaída, etc.; além dos hinos patrióticos, aprenderão os alunos cânticos ao trabalho, à terra, à vida rural. (REGULAMENTO, 1910, *apud* Faria Filho, 2001, p. 111-112).

A grade curricular do Instituto era totalmente adaptada à clientela e aos ideais de seus fundadores. Ou seja, cada disciplina era ajustada à realidade dos alunos destinados ao trabalho profissional, agrícola e oficial. Contudo, em relação à disciplina Desenho, não há nada explícito, é possível conjecturar, que aos moldes do que acontecia em outras disciplinas, também se destinava aos desenhos usados na prática profissional. Porém faz-se necessário um aprofundamento na busca de outras fontes que confirmem tal conjectura.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na legislação percebe-se a presença de elementos na disciplina Desenho que nos remetem a um saber de formação profissional tanto no final do século XIX quanto a partir da Reforma João Pinheiro em 1906. Ao que tudo indica o Desenho não estava ligado à função propedêutica, ou seja, não se destinava a preparar o educando para um ensino mais elevado, e sim para ser utilizado no efetivo exercício de um ofício.

O Instituto João Pinheiro se insere no modelo prescrito pelo decreto nº 7566, de 1909, que criava as Escolas de Aprendizes e Artífices, tendo assim a finalidade de formar mão de obra para a agricultura e para as fábricas. A escassez de fontes não nos permite concluir sobre a participação do Desenho nessa formação profissional embora fosse essa a tendência de praticamente todas as disciplinas ali ministradas.

## REFERÊNCIAS

CASTANHA, P.A. O Uso da legislação educacional como fonte: orientações a partir do marxismo. **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, SP. 2001.

CUNHA, L.A. **O ensino dos ofícios artesanais e manufactureiros no Brasil escravocrata**. São Paulo: Editora Unesp, Brasília, DF:Flasco, 2000

DISTRITO FEDERAL, **Decreto n. 981, de 08 de nov. 1890**. Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal, Senado Federal Subsecretaria de Informações, 1890. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/124972>>. Acesso em: maio 2016.

DUBREUCQ, F. **Jean-Ovide Decroly**, Recife, PE: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

FARIA FILHO, L.M. **República, Trabalho e Educação: A experiência do Instituto João Pinheiro 1909/1934**. Bragança Paulista: Ed. São Francisco, 2001.

MINAS GERAIS. **Decreto n. 1947, de 30 set. 1906.** Programa do Ensino Público Primário do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/121817>>. Acesso em: maio 2016.

MINAS GERAIS, **Decreto n. 7566, 23 de set. 1909.** Cria nas capitais dos Estados Escolas de Aprendizizes Artífices. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/116790>>. Acesso em maio 2016.

PALMA FILHO, J.C. (Org.). Pedagogia Cristã. **Cadernos de Formação- História da Educação.** 3 ed. São Paulo:UNESP-PróReitoria de Graduação/Santa Clara Editora, 2005.

ROCHA, F.C.C. **A reforma João Pinheiro nas práticas escolares do grupo escolar Paula Rocha/Sabará (1907-1916).** 2008. 144f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, UFMG, Belo Horizonte, 2008.